

Projeto de Resolução nº 10/06

“Acrescenta dispositivos que especificam no Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º No inciso V do art. 117-B do Regimento Interno, fica acrescida, após a alínea “c”, o seguinte dispositivo:

“d) Projeto de Decreto Legislativo, e/ou Substitutivo, Emenda e/ou Subemenda”;

Parágrafo único. As alíneas *d, e, f, g, h, i, j e k* do inciso V do art. 117-B do Regimento Interno passam a constar como alíneas *e, f, g, h, i, j, k e l*.

Art. 2º Fica acrescido ainda, no artigo 117-B, o § 6º, com a seguinte redação:

“§6º A leitura de trecho bíblico constará da pauta logo após a abertura da Sessão, antes de iniciado o Expediente. O Tema Livre, contendo, se for o caso, as inscrições pendentes, constará como último item do Expediente.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de suprir omissões do Regimento Interno.

Joanópolis, 25 de abril de 2006.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador